

**OPPORTRANS – ACIDENTE  
ESTAÇÃO CARDEAL ARCO  
VERDE – APLICAÇÃO DE  
PENALIDADE - IMPUGNAÇÃO  
AO AUTO DE INFRAÇÃO –  
NEGADO PROVIMENTO.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N°. E-04-079.207/2001, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

**DELIBERA :**

**Art. 1°** - Conhecer a impugnação apresentada pela Concessionária Opportrans, por tempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o Auto de Infração nº 002/CATRA/2006, em todos os seus termos;

**Art. 2°** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2007.

**João Carlos da Silveira Loureiro**  
Conselheiro  
Presidiu a Sessão

**Antonio Pereira Alves de carvalho**  
Conselheiro-Revisor

**Francisco José Reis**  
Conselheiro Relator

**Luiz Antonio Laranjeira Barbosa**  
Conselheiro

**Maurício Agnelli**  
Conselheiro